



Parecer nº 230/2016 – UP/IPPUJ

Joinville, 04 de julho de 2016.

Requerente: Êxito Empreendimentos e Construções Ltda.

Protocolo nº 52.940/2015

Endereço do Empreendimento: Rua Prudente de Moraes, nº 1.330 – Costa e Silva

Assunto: Parecer técnico Conclusivo do Estudo de Impacto de Vizinhança Residencial Prudente de Moraes

Após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança, protocolado em 05 de outubro de 2015, a Comissão Técnica Multidisciplinar de Estudo de Impacto de Vizinhança solicitou complementações do documento através dos Ofícios nº1461/2015 - UP/IPPUJ de 30 de novembro de 2015 e nº0148/2016- UP/IPPUJ de 15 de fevereiro de 2016. As complementações do Estudo foram entregues à Comissão, tendo sido analisadas pelos técnicos que determinaram o encaminhamento para audiência pública em 25 de abril de 2016 através do ofício nº 0392//2015 - UP/IPPUJ.

A convocação da audiência pública foi publicada no Jornal Notícias do Dia na data de 09 de junho de 2016, com base no art. 33 do Decreto nº 20.668 de 22 de maio de 2013. A audiência pública ocorreu no dia 23 de junho de 2016 às 18:30h, no Colégio Estadual Arnaldo Moreira Douat, Rua Geny Peixer nº153, Bairro Costa e Silva.

Os questionamentos feitos na referida Audiência Pública, se deram, principalmente: 1) em relação a melhorias na rede de energia elétrica; 2) quanto ao acesso de caminhões da obra; 3) quanto a pavimentação do acesso durante a implantação do empreendimento; 4) quanto a rede pública de saúde; 5) a respeito do tempo previsto para execução da obra; 6) quanto ao plano de escavação; 7) quanto a segurança; 8) quanto a capacidade da infraestrutura local; 9) quanto ao sistema viário; 10) em relação ao sistema de tratamento de esgoto; 11) quanto a

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and a circled '1'.



rede de ensino público; e 12) quanto a pavimentação da Avenida Almirante Jaceguay.

A partir das informações contidas no EIV, da documentação proveniente da audiência pública, sua ata e gravação, bem como dos pareceres elaborados pela Comissão durante o processo de análise do EIV, a Comissão Técnica Multidisciplinar vem emitir o seguinte Parecer Técnico Conclusivo (PTC):

Considerando o número provável de visitantes e no sentido de minimizar o acúmulo de veículos junto a via pública;

Considerando que a elevação dos muros altera/modifica sobejamente a paisagem urbana, pois cria paredões, gera obstáculo visual, proporciona insegurança para o imóvel e transeuntes;

Considerando o possível impacto de tráfego gerado devido a movimentação de veículos e máquinas durante a fase de execução do empreendimento;

Considerando o significativo incremento nos sistemas de abastecimento de água, energia e saneamento;

Considerando o incremento de deflúvio advindo da impermeabilização do solo devido a implantação do empreendimento e no sentido de evitar incremento da vazão na rede de drenagem da região;

Recomenda:

1 – A aprovação do EIV deverá estar condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Fundação IPPUJ;

2 – O condicionamento da emissão do alvará de construção a :

- Apresentação do Plano detalhado de Execução de Obras, junto à Fundação IPPUJ, destacando as medidas mitigadoras referentes aos impactos gerados, principalmente, pela circulação de veículos pesados em todas as etapas de implantação do empreendimento;



- Apresentação de cópia do contrato firmado entre a Êxito Empreendimentos e Construções Ltda.e a Companhia Águas de Joinville, referente a execução das obras de ampliação da rede de abastecimento de água e solução para sistema de esgotamento sanitários, citadas no EIV;
- Apresentação de solução técnica para a retenção e descarga das águas pluviais junto a Fundação IPPUJ, considerando toda a vazão acrescida pela implantação do empreendimento;
- Apresentação da alteração no projeto arquitetônico, indicando:
- Implantação de vagas de estacionamento para visitantes identificadas, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas de estacionamento, na área externa do empreendimento, dentro dos limites do imóvel;
- Área reservada para veículos de carga e descarga, dentro dos limites do empreendimento, considerando área mínima necessária para um caminhão de mudança (mín.3,50mx14m);

3 – O condicionamento da manutenção do Alvará de Construção a:

- Instalação e manutenção de placa informativa, em local visível, contendo informações sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme modelo apresentado pela Fundação IPPUJ;
- Utilização pelo empreendedor de sistema para cravamento de estacas tipo “Perfuratriz”;
- Execução de toda a operação e manobra de máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel;

Handwritten signatures and initials, including a circled number '3' and the initials 'RP'.



- Implantação e manutenção de um acesso pavimentado, considerando o roteiro de circulação de veículos pesados apresentado no plano detalhado de execução de obras;
- Elaboração, pelo empreendedor, de projeto executivo da Rua Benedito Campos entre a Rua Presidente Prudente de Moraes e o acesso de veículos do empreendimentos, conforme diretriz da SEINFRA, apresentado a Fundação IPPUJ, em até 60 sessenta dias após a emissão do Alvará de Construção, para aprovação;

4 – O condicionamento a emissão do Alvará de Conclusão de Obras a:

- Implantação de sistema de retenção e descarga das águas pluviais;
- Execução do fechamento externo das testadas do lote para as vias com elemento vazado em pelo menos 80% de sua extensão;
- Execução do contrato firmado com Companhia Águas de Joinville, sendo que no caso da Companhia de Águas não conseguir ativar a ampliação da rede de esgoto em tempo hábil, fica o empreendedor condicionado a implantar o sistema de tratamento de esgoto sanitário aprovado pelo órgão ambiental competente;
- Execução, as expensas do empreendedor, da pavimentação da Rua Benedito Campos entre a Rua Presidente Prudente de Moraes e o acesso de veículos do empreendimentos, conforme projeto aprovado junto ao IPPUJ, incluindo pavimentação, passeio, sistema de drenagem, tendo como supervisão e acompanhamento do órgão municipal responsável;
- Apresentação e execução do contrato firmado entre a Êxito Empreendimentos e Construções Ltda. e a Companhia de Energia Elétrica – CELESC;
- Identificação física das vagas destinadas a visitantes e carga/descarga.



Este parecer não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

Atenciosamente,

Cristina Santos de Chaves.....
Representante do Ippuj

Murilo Teixeira Carvalho.....
Representante do IPPUJ

Carlos Serede de Souza.....
Representante do DETRANS

Giovani Padilha.....
Representante da SEMA

Ronaldo Frassini.....
Representante da SEMA

Gilberto Tortato.....
Representante da Companhia Águas de Joinville

